



CAMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015.
(Do Sr. Helio Leite)**

Solicitamos a tramitação conjunta ao Projeto de Lei Nº 879/2015, para apensar ao PL Nº1. 149/2015.

Senhor Presidente,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 879 de 2015, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados para equipamentos e materiais esportivos adquiridos por academias”, requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei Nº 1.149 de 2015, que Dispõem sobre a isenção de imposto de importação (II) e todos os impostos referentes à importação, como as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno, imposto sobre a circulação de mercadorias (ICMS), dos produtos que menciona, para os artigos esportivos e equipamentos destinados ao uso e a prática do esportes olímpicos e paraolímpicos, por se tratar de matéria correlata, para que haja tramitação conjunta das referidas proposições.

Sala das Sessões, em de maio de 2015

DEP. HÉLIO LEITE
DEM-PARÁ